



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

DECRETO Nº 95, de 14 de dezembro de 2020.

Revoga o decreto nº 35 de 2020, que regulamentou a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, nos termos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normativas do Tribunal de Contas do Estado, referentes à compensação de horas não trabalhadas, dos servidores públicos municipais decorrentes da redução de jornada causada pela pandemia, que flexibilizaram as regras trabalhistas;

Considerando que todos os setores da municipalidade vem adotando medidas preventivas em relação à pandemia causada pela COVID-19, em conformidade com as ações proposta pela Organização Mundial da Saúde e pelos Governos Federal e Estadual, disponibilizando álcool em gel e exigindo uso de máscara de proteção facial.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 04 de Janeiro de 2021, ficam revogadas as interrupções das atividades dos funcionários públicos municipais e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador, estabelecido por meio de acordo coletivo ou individual formal, restituindo-se, assim, a jornada normal de trabalho.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 14 de dezembro de 2020.



TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



José Guilherme Corrêa Gomes
Secretário Municipal de Administração